



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 28/13 – CECE

Inclui a efeméride Dia Municipal do Judô no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores -, no dia 28 de outubro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Derly.

A presente Proposição tem o objetivo de homenagear e resgatar a história da modalidade esportiva judô. Salienta-se que a escolha da data deu-se por ser a do nascimento do mestre Jigoro Kano, criador do judô e pai da educação física no Japão; tendo sido consagrado esse mesmo dia como o Dia Mundial de Judô, pela Federação Internacional de Judô.

A Procuradoria da Casa, em seu parecer, fl. 6, concluiu que a matéria objeto da presente Proposição insere-se no âmbito de competência do Município, na forma prevista no art. 30, inciso I, da Constituição da República, combinado com o art. 9º, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, inexistindo óbice legal à tramitação.

Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça, Parecer nº 45/13 – CCJ, manifestou-se pela a inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Vem para exame nesta Comissão, por força das competências estabelecidas no art. 39 do Regimento desta Casa.



PARECER Nº 28 /13 – CECE

Consideramos a matéria meritória, pois pretende o reconhecimento e a valorização do esporte mais praticado no País. Ademais, no Brasil, é a modalidade com maior número de medalhas olímpicas conquistadas.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de junho de 2013.


Vereadora Sefora Mota,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 18-06-13.


Verª Sofia Cavedon – Presidenta


Ver. Professor Garcia

Ver. João Derly - Vice-Presidente


Ver. Tarciso Flecha Negra